



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

O vereador que este subscreve, no uso das suas atribuições, na forma prevista nos arts. 98, § 1º, 107 e 148, parte final, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõem a seguinte

EMENDA ADITIVA ao

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023, na forma que segue:

- 1. Acrescenta o § único no art. 17, da lei municipal nº 1014, de 28 de março de 2016, com a seguinte redação:**

Parágrafo único – Os pontos de estacionamento de taxi considerados vagos em razão de óbito ou de suspensão do direito do titular da concessão, ou até mesmo por não terem sido preenchidos no processo de licitação, serão de utilização livre para todos os taxistas do Município até que a vaga seja preenchida em outro processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo tornar as vagas atualmente ociosas no município, cujos titulares morreram ou que tiveram suas concessões suspensas, ou até mesmo que não foram preenchidas nos processos de licitação, como livres para utilização de todos os taxistas do Município, ainda que estes tenham pontos fixos diversos, tal qual já ocorre à noite ou nos domingos e feriados (art. 13 da lei 1014/2016)

Tal mudança se faz necessária para permitir que os taxistas que tenham clientes que tenham ajustado ida e volta, e que tenham que esperar a conclusão desses, possam utilizar a vaga destinada a taxi ociosa ao invés de ocupar uma das vagas de estacionamento de veículos comuns.

Note-se que tal modificação seria temporária (até o preenchimento das vagas por licitação), pois este Legislativo não tem autonomia para criar novas vagas de estacionamento, sem contar que seria uma alternativa até que a Prefeitura disponibilize vagas livres ou rotativas.

Nesse sentido, dada a relevância da temática desta proposição, encaminho a emenda para análise e apreciação, contando com o apoio dos nobres colegas para aprovação do mesmo.

Quitandinha, 7 de março de 2023

Vereador Eleandro Meira de Andrade